

**ANEXO 1 - QUADRO DE DETALHAMENTO PARA
REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO UniCEUB**

ES	ENSINO	CÓDIGO	TIPO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR	DETALHAMENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	CÔMPUTO DE HORAS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO	Emissor do documento a ser entregue na Central de Atendimento para cômputo das Atividades Complementares
		1.1	Participação em disciplinas obrigatórias ou extracurriculares de cursos de graduação ou de pós-graduação	Disciplinas obrigatórias ou extracurriculares de cursos de graduação ou de pós-graduação que não tenham sido aproveitadas como créditos no histórico escolar do aluno.	UniCEUB ou outra IES nacional ou internacional	10 horas por crédito de disciplina cursada (ou 10 horas a cada 15 horas concluídas) até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Histórico ou certificação da IES com comprovação de aprovação na disciplina cursada.	Setor institucional responsável pela emissão.
		1.2	Exercício de atividades de monitoria	Monitoria institucionalizada por IES.	UniCEUB ou outra IES	25 horas por semestre completo até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Certificado de monitoria emitido pela IES.	Setor institucional responsável pela emissão.
		1.3	Participação como ouvinte em atividades de defesa de trabalho de conclusão de curso na área específica	Ouvinte (não poderá ser computada a apresentação do próprio aluno) em atividades de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação, inclusive, dissertações e teses.	UniCEUB ou outra IES	2 horas por participação em cada trabalho até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Declaração (anexo 2) preenchida.	Presidente da banca examinadora do trabalho defendido ou do coordenador do curso.
		1.4	Visitação promovida pelo UniCEUB ou orientada a locais de exercício da prática de atividades na área específica ou afins	Visitas promovidas pelo UniCEUB ou orientadas por docente do UniCEUB com conhecimento da coordenação do curso. Obs.: No caso de alunos do curso de graduação em Direito, poderão ser computadas as participações como ouvinte em audiências e sessões públicas e judiciais.	Diversos	4 horas por dia de visita até o limite definido no artigo 9º do Regulamento. Para as participações em audiências e sessões públicas e judiciais, considerando o limite definido no artigo 9º do Regulamento: a) se houver documento que comprove o horário de início e término, deverá ser computado o total de horas em que o aluno esteve presente (arredondando os minutos para mais); b) se não houver documento que registre os horários de início e término deverá ser computada 1 hora por ata, até o limite de 8 horas por dia. Com exceção para as audiências trabalhistas que deverão ser computadas de acordo com as horas relativas ao período em que o aluno permaneceu assistindo às audiências comprovado por documento entregue pelo aluno.	Declaração (anexo 2) de participação emitida pela coordenação do curso ou pelo docente orientador com ciência da coordenação. No caso de audiências e sessões públicas e judiciais, deve ser apresentada a cópia da ata ou certidão da audiência/do julgamento/da sessão com a consignação do nome e RA do aluno.	Coordenação do curso de graduação ou docente orientador com ciência da coordenação. No caso de audiências e sessões públicas e judiciais, órgãos ou setores responsáveis pela realização das audiências ou sessões.
		1.5	Participação em grupos de estudo na área específica, orientado por docente	Grupos de estudo reconhecidos institucionalmente pela coordenação do curso.	UniCEUB	25 horas por grupo até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Declaração (anexo 2) com descrição das atividades realizadas pelo aluno.	Coordenador do curso de graduação ou docente responsável pelo grupo de estudo com ciência da coordenação.
		1.6	Participação em projetos e ou atividades de estágio na área específica	Carga horária que exceda a exigida no Estágio Curricular Obrigatório. Estágio extracurricular não obrigatório remunerado ou voluntário.	UniCEUB ou outra IES	Total de horas realizadas até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Declaração (anexo 2) contendo a quantidade de horas realizadas pelo aluno que excedam as exigidas pelo Estágio Curricular Obrigatório.	Responsável pelo estágio.
					UniCEUB ou instituição, órgão público, escritório ou empresas conveniadas, juniores ou incubadoras	Total de horas realizadas até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Declaração (anexo 2) contendo a quantidade de horas realizadas pelo aluno e a avaliação das atividades desenvolvidas	Responsável pelo estágio.
		1.7	Participação em projetos ou atividades da representação estudantil	Representação estudantil (gestores de Centros Acadêmicos ou DCE) no UniCEUB. Exercício de cargo de representação estudantil nas turmas.	CA ou DCE no UniCEUB	25 horas por mandato até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Comprovação da eleição e do cumprimento total do mandato.	Setor institucional responsável.
				Presença nos colegiados dos cursos, nos conselhos das faculdades e no Conselho Superior.	UniCEUB	20 horas por mandato de representante ou de vice-representante até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Declaração (anexo 2) de cumprimento do mandato (um semestre).	Coordenação do curso.
					UniCEUB	4 horas por reunião frequentada até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Cópias da ata da posse e da(s) ata(s) da(s) reunião(ões) frequentada(s).	Responsáveis pelas reuniões realizadas.
ES	JIS	2.1	Participação no Programa de	Pesquisa como bolsista ou voluntário no	UniCEUB	Total de horas realizadas até o limite definido no	Certificado elaborado pelo UniCEUB	Assessoria de Pós-graduação e

		Iniciação Científica do UniCEUB (PIC-UniCEUB)	Programa de Iniciação Científica (PIC/UniCEUB).		artigo 9º do Regulamento.		Pesquisa.
	2.2	Participação em pesquisa institucional	Pesquisa institucional (UniCEUB).	UniCEUB	Total de horas realizadas até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Certificado elaborado pelo UniCEUB	Assessoria de Pós-graduação e Pesquisa.
	2.3	Participação em pesquisa interinstitucional	Pesquisa interinstitucional nacional ou internacional em parceria com o UniCEUB.	UniCEUB e outra instituição pública ou privada	Total de horas realizadas até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Certificado ou declaração (anexo 2) elaborada pelo professor orientador com descrição das atividades realizadas e da carga horária.	Professor orientador.
	2.4	Participação em pesquisa promovida por outra IES	Pesquisa realizada e ou financiada por outra instituição pública ou privada.	Diversos	Total de horas realizadas até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Certificado ou declaração (anexo 2) elaborada pelo professor orientador com descrição das atividades realizadas e da carga horária.	Professor orientador.
	2.5	Participação em pesquisa realizada por docente do curso	Pesquisa realizada sob orientação de docente do curso no qual o aluno esteja matriculado no UniCEUB.	UniCEUB	20 horas por declaração até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Declaração (anexo 2) elaborada pelo professor orientador com descrição das atividades realizadas e da carga horária.	Professor orientador.
	2.6	Participação em grupos de pesquisa institucionais	Participação como membro de grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de grupos do CNPq e validado pela instituição.	UniCEUB ou outra instituição pública ou privada	Total de horas realizadas até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Declaração (anexo 2) elaborada pelo líder do grupo de pesquisa com descrição das atividades realizadas e da carga horária.	Líder do grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e validado pela IES.
EXTENSÃO	3.1	Participação em projetos e atividades de extensão ou de voluntariado institucionais	Participação em projetos de extensão ou de voluntariado institucionais.	UniCEUB, outra IES ou comunidade externa	Total de horas realizadas até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Certificado de participação em projeto de extensão ou na atividade emitido pela IES responsável com comprovação de horas de atividades realizadas.	Assessoria de Extensão e Integração Comunitária ou equivalente em outras Instituições.
	3.2	Participação em projetos e atividades de extensão ou de voluntariado interinstitucionais	Participação em projetos de extensão interinstitucionais ou realizados por outra IES, inclusive a participação em ação educativa ou pesquisa-ação institucional na comunidade interna e externa.	UniCEUB, outra IES ou comunidade externa	Total de horas realizadas até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Certificado de participação em projeto de extensão ou na atividade emitido pela IES responsável com comprovação de horas de atividades realizadas.	Assessoria de Extensão e Integração Comunitária ou equivalente em outras Instituições.
	3.3	Participação em cursos de extensão de língua portuguesa, de língua estrangeira, de LIBRAS ou de informática	Conclusão de cursos de extensão de língua portuguesa, de língua estrangeira, de LIBRAS ou de informática com certificação de aprovação ou equivalente.	UniCEUB, outra IES, entidades privadas nacionais, internacionais ou órgãos públicos na área do curso	Total de horas realizadas até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Certificado de aprovação ou equivalente com comprovação de horas de atividades realizadas.	Assessoria de Extensão e Integração Comunitária ou equivalente em outras Instituições.
	3.4	Participação em cursos de extensão presenciais institucionais ou interinstitucionais na área de formação	Conclusão de cursos de extensão presenciais institucionais ou interinstitucionais na área de formação com certificação de aprovação ou equivalente.	UniCEUB, outra IES, entidades privadas nacionais, internacionais ou órgãos públicos na área do curso	Total de horas realizadas até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Certificado de aprovação ou equivalente com comprovação de horas de atividades realizadas.	Assessoria de Extensão e Integração Comunitária ou equivalente em outras Instituições.
	3.5	Participação em cursos de extensão à distância institucionais ou interinstitucionais na área de formação	Conclusão de cursos de extensão à distância institucional ou interinstitucional na área de formação com certificação de aprovação ou equivalente. Obs.: o coordenador de cada curso de graduação poderá restringir as instituições proponentes de cursos à distância a serem aceitas para registro.	UniCEUB ou por outra IES, por entidades privadas, nacionais, internacionais ou órgãos públicos na área do curso	Total de horas realizadas até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Certificado de aprovação ou equivalente com comprovação de horas de atividades realizadas.	Assessoria de Extensão e Integração Comunitária ou setor institucional responsável pela educação à distância.
	3.6	Participação em cursos de nivelamento realizados pelo UniCEUB	Conclusão de cursos de nivelamento realizados pelo UniCEUB.	UniCEUB	Total de horas realizadas até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Certificado de aprovação ou equivalente com comprovação de horas de atividades realizadas.	Assessoria de Extensão e Integração Comunitária.
	3.7	Participação em projetos de prestação de serviço e ou de empreendedorismo	Atividades que envolvam prestações de serviço, incluídas as atuações junto à Agência de Empreendedorismo, às agências juniores e às incubadoras de empresas.	ONG, OSCIP, quaisquer organizações congêneres de relevante interesse social, reconhecidas por órgão de governo ou pelo UniCEUB	Total de horas realizadas até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Declaração de participação emitida pelo UniCEUB contendo a comprovação de horas de atividades realizadas ou declaração do gestor da organização reconhecida por órgão de governo.	Setor institucional responsável pela realização do projeto.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	4.1	Participação em eventos técnicos, científicos, culturais ou artísticos	Apresentação oral de trabalhos em eventos técnicos ou científicos na área ou fora da área de formação realizados pelo UniCEUB ou por outras IES.	Diversos	50 horas para evento internacional e 25 horas para evento nacional	Até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Certificado de participação da apresentação oral no evento.	Realizador do evento.
			Apresentação de painel, pôster ou trabalho de curso em eventos técnicos ou científicos realizados pelo UniCEUB ou por outras IES.	Diversos	25 horas por evento		Certificado de participação da apresentação de painel ou pôster ou trabalho de curso no evento.	Realizador do evento.
			Participação em organização de eventos realizados pelo UniCEUB.	Diversos	25 horas por evento		Certificado de participação na organização do evento.	Realizador do evento.
			Participação como ouvinte em eventos técnicos ou científicos na área de formação, tais como, congressos, seminários, palestras, debates e simpósios realizados pelo UniCEUB ou por outras instituições.	Diversos	4 horas por dia até o limite de 25 horas por evento		Certificado de participação contendo definição da data e ou do período de realização do evento.	Realizador do evento.
			Participação em avaliação de órgãos de classe ou na Avaliação Cumulativa (AMC ou similar) do UniCEUB.	Diversos	12 horas por participação em avaliação (independentemente da quantidade de etapas e do resultado alcançado)		Certificado de participação.	Órgão realizador da avaliação ou setor institucional responsável pela Avaliação Cumulativa no UniCEUB.
			Classificação como finalista em concurso acadêmico.	Diversos	40 horas por concurso até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.		Certificado de participação com comprovante de resultado como finalista do concurso.	Realizador do concurso.
PRODUÇÃO ACADÊMICA	5.1	Participação em produto acadêmico institucional ou interinstitucional publicado	Publicação de artigo técnico-científico ou ensaio individual ou em coautoria, em periódico, revista institucional nacional ou internacional indexada.	Diversos	50 horas para publicação individual e 25 horas para publicação em coautoria	Até o limite definido no artigo 9º do Regulamento.	Cópia da página do artigo em que apareça o nome do autor, da capa da revista e do sumário.	Aluno(a).
			Publicação individual de livro técnico-científico, com ISBN.	Diversos	50 horas por livro		Cópia da capa do livro e da ficha catalográfica.	Aluno(a).
			Publicação de capítulo em livro técnico-científico, com ISBN.	Diversos	25 horas por livro		Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica e da página inicial do artigo em que apareça o nome do autor.	Aluno(a).
			Organização, compilação ou coordenação de obra coletiva técnico-científica publicada com ISBN.	Diversos	25 horas por obra		Cópia da capa do livro e da ficha catalográfica contendo o nome do aluno.	Aluno(a).
ESPECIFICIDADES	6.1	Outras atividades correlatas ao curso	Elaboração de relatório de evento. Obs.: apenas no caso de evento que tenha o uso do relatório indicado pela coordenação do curso de graduação no qual o aluno está matriculado.	Diversos	2 horas por relatório de evento	Até o limite definido no artigo 9º do Regulamento	Declaração (anexo 2) de atividade complementar emitido pela coordenação do curso no qual o aluno está matriculado.	Coordenação do curso de graduação ou docente com ciência da coordenação.
			Resenha de obra clássica ou literária cuja temática seja afeta ao curso, elaborada conforme critérios definidos pelo coordenador. Obs.: apenas no caso de obra que seja indicada pela coordenação do curso de graduação no qual o aluno está matriculado.	UniCEUB	12 horas por resenha		Declaração (anexo 2) de atividade complementar emitido pela coordenação do curso no qual o aluno está matriculado.	Coordenação do curso de graduação ou docente com ciência da coordenação.
			Apresentação de trabalhos em eventos artísticos e culturais relacionados ao curso, tais como, peças teatrais, debate de filmes e programa de rádio e/ou TV. Obs.: apenas no caso de evento que tenha a participação indicada pela coordenação do curso de graduação no qual o aluno está matriculado.	Diversos	4 horas por evento		Declaração (anexo 2) de atividade complementar emitido pela coordenação do curso no qual o aluno está matriculado.	Coordenação do curso de graduação ou docente com ciência da coordenação.
			Representação do UniCEUB em atividades artísticas, culturais e esportivas. Obs.: apenas no caso de evento que tenha a participação aprovada pela coordenação do curso de graduação no qual o aluno está matriculado.	Diversos	4 horas por evento		Declaração (anexo 2) de atividade complementar emitido pela coordenação do curso no qual o aluno está matriculado.	Coordenação do curso de graduação ou docente com ciência da coordenação.